



# A FOLHA

Órgão Oficial do Município de Itabaiana-Paraíba

Itabaiana-Paraíba, Sexta-Feira, 12 de Dezembro de 2025 - Ano XCIII - Nº 201 [www.itabaiana.pb.gov.br](http://www.itabaiana.pb.gov.br)

## EXTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 00053/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO FORRÓ UNIVERSITÁRIO, PARA O DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2025, COM DURAÇÃO DE 02:00HS, PARA AS FESTIVIDADES DA TRADICIONAL FESTA DE SANTA LUZIA, PADROEIRA DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00053/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itabaiana e: CT Nº 00251/2025 - 11.12.25 - BRANDAO OZORIO PROMOCOES DE SHOWS E EVENTOS LTDA - CNPJ 34.141.778/0001-32 - R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Itabaiana, 11 de dezembro de 2025.

**José Cláudio Chaves Cavalcante Neto**  
Prefeito Constitucional de Itabaiana-PB

## DECRETO Nº 039/2025

**Dispõe sobre a composição do Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, no âmbito do Município de Itabaiana-PB, nos termos do Decreto nº 035/2025.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 035/2025, que institui o Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, em conformidade com a Lei Federal nº 13.431/2017 e o Decreto Federal nº 9.603/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a indicação e designação dos representantes titulares e suplentes dos órgãos e entidades que integram a Rede de Proteção;

## DECRETA:



**Prefeitura Municipal de Itabaiana**  
Avenida Presidente João Pessoa, 422/430 – Centro – Itabaiana / Paraíba

**A FOLHA | Órgão Oficial do Município de Itabaiana-Paraíba**  
Fundado por Dr. Fernando Pessoa

**José Cláudio Chaves Cavalcante Neto**  
Prefeito Constitucional

**Gesiele Fernandes Brito Lima de Menezes**  
Diretora de Atos e Publicações



Art. 1º Ficam designados os seguintes representantes, titulares e suplentes, para compor o Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, no âmbito do Município de Itabaiana-PB:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Diva Cristina Lira Correia de Melo

Suplente: Leandro Pereira Xavier

II – Secretaria Municipal de Educação

Titular: Eduardo Barboza de Souza

Suplente: Jamille Lívia da Silva

III – Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Andryl Almeida França

Suplente: Cláudia Milene da Silva Ramos

IV – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Titular: Francisca Correia de Oliveira

Suplente: Gilberlan Pereira da Silva

V – Conselho Tutelar

Titular: Maria Jaciara Oliveira da Silva

Suplente: Joelma Maria da Silva Medeiros

VI – Hospital Regional de Itabaiana

Titular: Rômulo Eloi Malta Ribeiro

Suplente: Joselma Aguair Dantas

VII – Poder Judiciário

Titular: Nacira Melo de França Lira Lopes

Suplente: Bruna Karla Carneiro de Lima

VIII – Polícia Militar do Estado da Paraíba

Titular: Izabel Cristina Ferreira da Silva

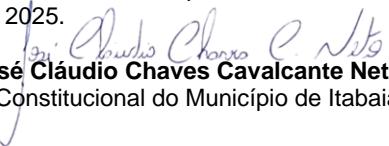
Suplente: Genoveva Gomes da Silva

Art. 2º O mandato dos membros do Comitê observará o disposto no Decreto Municipal nº 035/2025, podendo os representantes ser substituídos a qualquer tempo, mediante indicação formal do órgão ou entidade representada.

Art. 3º A participação no Comitê será considerada de relevante interesse público, não ensejando qualquer forma de remuneração.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana-PB, 11 de dezembro de 2025.

  
**José Cláudio Chaves Cavalcante Neto**  
Prefeito Constitucional do Município de Itabaiana-PB

**Amanda Virgínia da Silva Costa**

Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica